



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000
LEI n.º 1.162, de 10 de abril de 2012.

fls 09
lml

"Autoriza a alienação de bens inservíveis que menciona"

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de licitação, na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pelo valor mínimo constante do laudo de avaliação apresentado pela Comissão Avaliadora, os bens inservíveis abaixo descritos:


1) Veículo marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE V6 ON, espécie/tipo PAS/ONIBUS/NÃO APLIC, cor BRANCA, combustível DIESEL, ano de fabricação 2005 e modelo 2006, placa DPJ 3024, chassi 93PB37D2M6C017058, patrimônio n.º 2932.

2) Veículo marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO, espécie/tipo PAS/ONIBUS/NÃO APLIC, cor BRANCA, combustível DIESEL, ano de fabricação e modelo 2002, placa CDV 2678, chassi 93PB02AM2C006297, patrimônio n.º 2933.


Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser afixada no átrio da Prefeitura Municipal.

Areias, 10 de abril de 2012.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças